**Universidade de São Paulo**

**Faculdade de Direito de Ribeirão Preto**

**Curso de Atualização em Direito e Inovação**

***Curso realizado por meio do Convênio com a FADEP (Fundação para o***

***Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito)***

**EDITAL Nº 04/2023**

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e a FADEP tornam público o Edital Conjunto FDRP/FADEP nº 04/2023, que estabelece normas para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Atualização em Direito e Inovação, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP no ano de 2023, na modalidade de ATUALIZAÇÃO (Natureza de Educação Continuada), nos termos da legislação da USP (Resolução CoCEx Nº 7897, de 02 de dezembro de 2019).

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O curso recebe a denominação de Curso de Atualização em Direito e Inovação, da USP na modalidade à distância, com duração total de 160 (cento e sessenta) horas.

**1.2.** São disponibilizadas 250 (duzentas e cinquenta) vagas, das quais 25 (vinte e cinco) poderão ser contempladas com bolsa e serão selecionadas mediante critérios descritos neste edital.

**1.3.** Público-alvo: O curso é direcionado a agentes públicos em exercício nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, da União, Estados e Municípios, assim como a advogados e outros interessados.**1.4.** Será considerado aprovado o aluno que (i) registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e (ii) obtiver nota mínima de 5 em 10 pontos na realização de avaliação final, presencial.

**1.5.** As aulas serão ministradas à distância, preferencialmente de forma semanal, às terças-feiras, das 10:00 às 12:00 e as sextas-feiras, das 08:00 às 10:00, pela plataforma Google Meet. Após sua ministração ao vivo, as gravações das aulas ficarão disponíveis para serem frequentadas pelos alunos até o final do Curso, nos horários de sua melhor conveniência.

**1.6.** Os alunos receberão de forma online, materiais de apoio antes das aulas, para que o aproveitamento seja o maior possível.

**1.7.** Informações atualizadas sobre inscrições e matrículas do curso podem ser obtidas por meio do site eletrônico: https://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/direito-e-inovacao/

**1.8.** A Coordenação do curso é realizada pela Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira e a Vice Coordenação é realizada pelo Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho.

**1.9.** Em caso de dúvidas sobre inscrições, matrícula e curso, o candidato poderá enviar e-mail para academico@fadeprp.org.br ou para projus@usp.br .

**1.10.** Previsão para início das aulas: 04/04/2023.

**2. OBJETIVOS DO CURSO**

**2.1.** Oferecer atualização teórica e prática acerca dos princípios e regras, instituições e procedimentos que regulam a inovação tecnológica no Brasil, habilitando, por meio da capacitação, os operadores do Direito contribuir para o desenvolvimento tecnológico brasileiro.

**3. INVESTIMENTO**

**3.1.** O investimento para participar do curso:

**a)** Pagamento à vista no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pago no ato da matrícula, via boleto bancário;

**b)** Pagamento no valor de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), no cartão de crédito, através do link do PagSeguro <https://pag.ae/7Z3RFkoTR>, podendo ser parcelado e sujeito a juros pela plataforma.

**4. PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O período de inscrições no processo seletivo para o curso é de 25/01/2023 a 30/03/2023 para não concorrentes à bolsa de estudos e de 25/01/2023 a 20/03/2023 para candidatos concorrentes à bolsa de estudos. As inscrições somente ocorrem por meio da internet conforme descrito neste edital.

**4.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

**4.2.1.** Preencher o formulário disponibilizado atravésdo site com o link <https://forms.gle/trgLRsUrz9L7ssbv8>.Após o preenchimento, será enviado um e-mail automático com a cópia do formulário de inscrição, com a finalidade de confirmação. Caso o candidato não receba o e-mail com a cópia do formulário, deverá entrar em contato através do e-mail academico@fadeprp.org.br ou para projus@usp.br para realizar a confirmação da sua inscrição.

**4.2.2.** Noformulário de inscrição, além do preenchimento, será necessário o upload dos documentos indicados no item 5.1 deste edital para matrícula.

**4.2.3.** Para candidatos pagantes, a matrícula será confirmada através do e-mail projus@usp.br somente após aprovação dos documentos e validação do pagamento. O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de confirmação por e-mail até findar as vagas disponíveis. Para candidatos bolsistas, a convocação será conforme item 6 deste edital.

**4.3.** Os candidatos que não pleiteiam a bolsa terão a matrícula homologada por ordem de preenchimento do formulário de inscrição e pagamento de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) via boleto bancário ou R$2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais) via cartão de crédito, através do link do PagSeguro <https://pag.ae/7Z3RFkoTR>.

**4.3.1.** Os candidatos que optarem pelo pagamento à vista via boleto bancário, receberão o boleto por e-mail em até dois dias úteis, após realizarem a inscrição com o upload dos documentos indicados no item 5.1 deste edital.

**4.3.2.** Os candidatos que solicitarem bolsa serão adicionalmente classificados nos termos

indicados no item 6 desse edital.

**5. MATRÍCULA**

**5.1.** Os candidatos não concorrentes a bolsa, que realizarem a inscrição através do formulário disponível no item 4.2.1.deverão fazer upload dos seguintes documentos: (i) cópia simples do RG, (ii) CPF, (iii) Certidão de nascimento ou casamento, (iv) Diploma ou Certificado da graduação, (v) Comprovante de residência, (vi) Ficha de matrícula, (vii) Termo de aceite preenchido e assinado (viii) realizar o pagamento da matrícula.

**5.2.** Terá a matrícula homologada apenas o candidato que apresentar a documentação completa exigida nos prazos deste edital. Após o término do prazo de matrícula, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue, salvo se houver convocação para tanto.

**5.3.** O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de matrícula até findar as vagas disponíveis. Para ter a vaga garantida o candidato deverá ter enviado a documentação e realizado o pagamento da matrícula.

**5.4.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues sob pena de eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

**6. BOLSAS DE ESTUDO**

**6.1.** São oferecidas 25 (vinte e cinco) bolsas de estudo integrais, sendo:

a) 2 vagas para advogado com atuação *pro bono* em atividades de Prática Jurídica da FDRP;

b) 4 vagas para servidores da Universidade de São Paulo;

c) 4 vagas para servidores das demais Universidades estaduais paulistas (UNICAMP e UNESP);

d) 15 vagas para servidores públicos dos Poderes Executivo ou Legislativo de todos os Municípios brasileiros.

*Parágrafo primeiro*: Em havendo mais vagas do que interessados no segmento, as vagas restantes serão destinadas ao segmento seguinte.

*Parágrafo segundo:* Em havendo mais candidatos elegíveis para as bolsas do que vagas no segmento, será realizado sorteio.

**6.2.** Os candidatos que pleitearem a bolsa deverão preencher o formulário de inscrição disponível no item 4.2.1 e fazer o upload das documentações a seguir: (i) cópia simples do RG, (ii) CPF, (iii) Certidão de nascimento ou casamento, (iv) Diploma ou Certificado da graduação, (v) Comprovante de residência, (vi) Ficha de matrícula, (vii) Termo de aceite preenchido e assinado (viii) comprovação de vínculo com o órgão, de 25/01/2023 a 20/03/2023 em formato PDF.

**6.3.** Se houver mais candidatos elegíveis para as bolsas, do que vagas, o sorteio será realizado ao vivo de forma online, no Instagram da FADEP @fadep.rp, aos que realizarem a inscrição no processo seletivo dentro do prazo estabelecido e enviarem toda a documentação exigida, conforme descrita no item 6.2 deste edital. O sorteio será realizado no dia 21/03/2023 às 12h, podendo ser alterado, sendo informado com antecedência por e-mail aos candidatos.

**6.4.** No caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados, o candidato será desclassificado do processo seletivo previsto neste edital.

**6.5.** Será desclassificado da bolsa quem não enviar a documentação na data informada no edital e será desclassificado o candidato que enviar a documentação incompleta, conforme item 6.2 deste edital.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;

b) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

c) não realizar o preenchimento do formulário de inscrição na data e horário previsto;

d) não efetuar o pagamento da matrícula até a data de término das inscrições.

**7.2.** As situações eventualmente não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso.

**7.3.** Todos os resultados ou comunicados serão divulgados, no site oficial https://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/direito-e-inovacao/

**7.4.** Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

**8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

|  |  |
| --- | --- |
| **CRONOGRAMA** | **DATA/PERÍODO** |
| Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo | 25/01/2023 |
| Inscrição on-line para o processo seletivo (não concorrente a bolsa) | 25/01/2023 a 30/03/2023 |
| Inscrição online para o processo seletivo (concorrente a bolsa) | 25/01/2023 a 20/03/2023 |
| Realização de Sorteio para Concorrentes a Bolsa de Estudos no Instagram @fadep.rp | 21/03/2023 às 12h |
| Divulgação do comtemplados no sorteio com a Bolsa de Estudos no site da FDRP | 22/03/2023 |
| Previsão de Início das aulas | 04/04/2023 |